



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 01.608.475/0001-28, AV. RIO BRANCO S/Nº

Lei Nº 122/2009 de 22 de Outubro de 2009

Dispõe sobre o aumento de vagas para cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios que serão ofertados no concurso público a realizar-se no ano de 2010 e dá outras providências.

WELLINGTON DE SOUSA PINTO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que determina o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO o inteiro teor da ação civil pública com obrigação de fazer impetrada pelo Ministério Público Estadual e;

CONSIDERANDO que o número de vagas ofertadas no concurso público de junho de 2006, foi insuficiente para garantir uma melhoria do serviço público oferecido à população;

Resolve:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 01.608.475/0001-28, AV. RIO BRANCO S/Nº

Artigo 1º - Aumentar o número de vagas ofertado através de concurso público a ser realizado em 2010, oferecendo os seguintes cargos, bem como o número de vagas, respectivamente, conforme o anexo I:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R\$ 465,00
Merendeira	04	R\$ 465,00
Zeladora	04	R\$ 465,00
Vigia	12	R\$ 465,00
Professor Nível I	27	R\$ 570,86
Supervisão	03	R\$ 1.700,00
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 465,00
Técnico em Laboratório	01	R\$ 541,20
Técnico em Enfermagem	10	R\$ 541,20
Digitador	01	R\$ 600,00
Motorista	03	R\$ 632,30

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.00, vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Artigo 3º - A convocação e posse dos aprovados no concurso público em razão do aumento do número de vagas serão feitas através



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ. 01.608.475/0001-28, AV. RIO BRANCO S/Nº

de Edital competente, expedido pela Prefeitura Municipal obedecendo, integralmente, as determinações contidas e expostas no Edital.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de 2009.


Wellington de Sousa Pinto
Prefeito Municipal